



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 483, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013; a Portaria Ufersa/Gab nº 555/2019, de 6 de agosto de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 587/2020, de 13 de outubro de 2020; o Memorando Eletrônico nº 105/2021 - Prograd, de 30 de março de 2021, que solicita atualização da composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e alteração de sigla do referido Comitê; a Portaria Ufersa/Gab nº 193, de 12 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), no âmbito desta Universidade, os seguintes membros:

I - Presidente e Interlocutora do Programa de Educação Tutorial (PET): Kátia Cilene da Silva Moura (titular) e Elys Gardênia de Freitas Lopes (presidente e interlocutora suplente);

II - Demais membros: Elisabete Stradiotto Siqueira (tutora-suplente de Gislene Micarla Borges de Lima); Idalmir de Souza Queiroz Júnior (tutor-titular); José Ernandes Rufino de Sousa (tutor-titular); Gislene Micarla Borges de Lima (tutora-titular); Patrícia de Oliveira Lima (tutora-suplente de: José Ernandes R. de Sousa); Cristiano Queiroz de Albuquerque (tutor-suplente de Idalmir de S. Queiroz Júnior); Francisco Edson Nogueira Fraga (membro-titular), Elys Gardênia de Freitas Lopes (membro-titular); Paulo Gustavo da Silva (membro-titular); José Anízio Rocha de Araújo (membro-suplente); Débora Andréa Evangelista Façanha (membro-titular); Glauber Henrique de Sousa Nunes (membro-suplente); Tathianni Cândida Azevedo Silva (discente-titular) e Valdenísia Santos de Souza (discente-suplente).

Art. 2º O Interlocutor PET tem a atribuição de apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESU, bem como acumulará a função de presidente deste CLAA, em conformidade com a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010, as quais dispõem sobre o PET.

Art. 3º O mandato dos membros do CLAA será de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA